



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GAB/SEMSA/N.º 474/2021

Rio Branco, 10 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sebastião Bocalom Rodrigues
Prefeito de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – Acre


Assunto: Resposta indicação nº 1118

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao OFÍCIO/SMCC nº 153/2021, que encaminhou a indicação nº 1.118, de autoria da Vereadora Lene Petecão, solicitando a inclusão da categoria de Garis nos grupos prioritários para vacina da COVID-19, encaminho resposta do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição, através do telefone: 3213-2516 ou pelo e-mail: gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br, para prestar qualquer esclarecimento no tocante ao assunto acima tratado.

Atenciosamente,


Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 11/05/2021
Hora: 15h10
Por: CISA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Departamento de Vigilância Epidemiológica
e Ambiental/DVEA
Protocolo Eletrônico

Nº 9558/2021

DO:
Departamento de Vigilância Epidemiológica
e Ambiental

PARA:
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
- SEMSA

Memorando nº 296/2021

Prezado Secretário,

Frente ao esgotamento de doses para o público trabalhador da saúde, informo a impossibilidade de atender a demanda nesse momento. Esclareço que a aquisição e distribuição do imunizante é feita pelo Ministério da Saúde e, portanto, não há interferência do município nessas etapas.

Por conveniente reforço a importancia das medidas não farmacológicas de proteção.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICA

As medidas não farmacológica de prevenção à transmissão do vírus, são as únicas e mais eficientes medidas no combate à pandemia e para segurança do trabalhador e consumidor.

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoas e comercializados, dentre outros.

Atenciosamente,

Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTÓCOLO SEMSA

Recebido em: 30/04/21 às 15h35

Daniel

Jocorro Martins
Maria Socorro Martins de Souza
Gerente do Departamento de Vigilância
Epidemiológica e Ambiental
Decreto 541/2021

07.05.21 16.06
Daniel

*Victoria de O.
07/05/2021*

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Tel: (68) 3227-3165 / 3227-2553
Avenida Ceará, nº 3188 – 7º BEC - Rio Branco/AC – CEP 69.900–07
E-mail: dvariobranco@gmail.com